



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013

Capítulo I
Aprovação do Orçamento

Artigo 7.º
Transferências orçamentais

1 – (Corpo do artigo).

2 – O Governo procede às transferências orçamentais necessárias de modo a que todos os reformados ou pensionistas cuja pensão seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais, sejam aumentados em pelo menos 10 euros.

As Deputadas e os Deputados,